



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: pmparanapuagabinete@gmail.com

LEI Nº. 1.388 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã/SP, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranapuã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinados a cobrir despesas com obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ do Município de Paranapuã por meio de Convênio nº. 304/2015 – Processo nº. 36934/2015, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Casa Civil – Sub—Secretaria de relacionamento com Municípios e o Município de Paranapuã, conforme as seguintes verbas no orçamento vigente:

02	EXECUTIVO	
02 08 01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0180.1600.0000	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 070	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MATRI	
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$ 250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 250.000,00
	Fontes de Recurso
	02 19 R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Os créditos adicionais na forma especificada no artigo 1º ficam incluídas na PPA, LDO e LOA vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã, 26 de janeiro de 2016.

ANTONIO MELHADO NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

ELIETE SILVA DE VICENTE
Assistente Administrativa